

**GOVERNO DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Sexta-feira, 19 de Outubro de 2018

**SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro  
Porto Alegre / RS / 90020-021

**Gabinete**

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro  
Porto Alegre / RS / 90020-021

Protocolo: 2018000166210

**RESOLUÇÃO Nº 304, de 04 de outubro de 2018.**

**Homologa a proposta de alteração da composição do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Butuí-Icamaquã**

A **Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, e

“**AD REFERENDUM**” do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto nos artigos 12 a 19 da Lei Estadual Nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994;

- a Resolução CRH Nº 230/2017 que regulamenta os critérios para a distribuição das vagas na composição dos Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica e estabelece normas para a habilitação e o exercício da representação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a proposta da alteração de composição do Comitê de Gerenciamento das Bacia Hidrográficas dos Rios Rio Butuí-Icamaquã aprovada na 13ª Reunião Extraordinária do Comitê, realizada no dia 24 de setembro de 2018, na cidade de São Borja – RS.

**Grupo I – Usuários da Água – 40%**

Abastecimento Público	02
Esgotamento Sanitário	02
Drenagem	01
Resíduos Sólidos	01
Produção Rural	07
Indústria	01
Lazer e Turismo	01
<b>Total</b>	<b>15</b>

**Grupo II – População da Bacia – 40%**

Legislativos Estadual e Municipal	03
Associações Comunitárias	01
Clubes de Serviços Comunitários	01
Instituições de Ensino Superior/Técnico, Pesquisa Científica e Extensão	05
Organizações Ambientalistas	01
Associações de Profissionais	02
Organizações Sindicais	02
<b>Total</b>	<b>15</b>

**Grupo III – Representantes de Órgão estaduais e federais – 20%**

Administração Direta Estadual e Federal	08
---	----

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2018.

**Maria Patricia Möllmann,**  
**Presidente do CRH/RS.**

**Fernando Meirelles,**  
**Secretário Executivo do CRH/RS.**